



## Atos do Executivo

### SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de licitação destinada contratação emergencial de Aluguel de Imóvel para atender as necessidades de uma família que encontra-se em situação de risco, devido á erosão situada no entorno da Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743 no Setor 28 neste Município, conforme Processo Administrativo nº 1792/2017 – SEMAS, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Relatório Social, em favor da contratada Selma Silva de Oliveira, portadora do CPF: 269.908.062-49 RG: 344563 RO, residente na Avenida. 1501, nº 2167 Bairro: setor 19, Vilhena-RO, proprietária do imóvel localizado na Rua. Mangabeira nº 737 Bairro: São Geronimo, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Valor do Contrato R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) prazo por três meses, RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 06 de Abril de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA Municipal

### SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2017/SEMCOM  
Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1243/2017/SEMCOM, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 62 e 63, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:  
Em favor da empresa: AUTO POSTO PLANALTO LTDA, inscrito no CNPJ 34.764.472/0001-32, no valor de R\$ 6.457,40 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Vilhena – RO, 05 de Abril de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017/PMV

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 1179/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1179/2017/SEMED, para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES, visando atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e SEMED - Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 66/67 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	1
SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO .....	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	1
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	3

2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Vilhena – RO, 04 de abril de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

## SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2017

Processo Administrativo nº 11/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ Nº 10.331.865/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços de incineração de animais mortos coletados no município de Vilhena, para atender as necessidades da coletividade, conforme disposto no projeto básico e solicitação de despesa nº191/2017

DO VALOR: R\$2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.39.00.00

Data de Assinatura: 17/03/2017

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2017

Livro 001vol. II

Processo Administrativo nº 10/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.  
CONTRATADO: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 – DO OBJETO e seus elementos característicos; O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática, destinados a suprir as necessidades da contratante na instalação e manutenção da rede de abastecimento de água no município, conforme solicitação de despesa nº178/2017, projeto básico nº 068/2016, e Ata de Registro de Preços nº 08/2016.

DO VALOR: R\$33.876,26 (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.30.00.00

Data de Assinatura: 17/03/2017

### EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2017

Processo Administrativo nº 10/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP  
CNPJ Nº 34.770.156/0001-73

DO OBJETO e seus elementos característicos; O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática, destinados a suprir as necessidades da contratante na instalação e manutenção da rede de abastecimento de água no município, conforme solicitação de despesa nº178/2017, projeto básico nº 068/2016, e Ata de Registro de Preços nº 08/2016 .

DO VALOR: R\$33.876,26 (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.30.00.00

Data de Assinatura: 17/03/2017

### EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2017

Processo Administrativo nº 11/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ Nº 10.331.865/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços de incineração de animais mortos coletados no município de Vilhena, para atender as necessidades da coletividade, conforme disposto no projeto básico e solicitação de despesa nº191/2017

DO VALOR: R\$2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.39.00.00

Data de Assinatura: 17/03/2017

### EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2017

Processo Administrativo nº 95/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado: R .R ELER EIRELI  
CNPJ Nº 88.604.495/0001-58.

DO OBJETO e seus elementos característicos; O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviço de confecção de rosca, destinados a suprir as necessidades da contratante na manutenção dos poços semi-ARTESIANOS, conseqüentemente na manutenção do fornecimento de água potável aos Municípios, conforme solicitação de despesa nº202/2017, projeto básico e o edital de pregão eletrônico nº 003/SAAE/2017 .

DO VALOR: R\$21.448,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais ).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.39.00.00

Data de Assinatura: 31/03/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 610/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 105/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSA, conforme especificações do Termo de Referência Nº 013/SAAE/2017, para suprir as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 05/04/2017, até 09h00min do dia 24/04/2017 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/04/2017, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 05 de Abril de 2017.

LUCIANE OLIVEIRA REGERT NOGUEIRA

Pregoeira

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 035/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR JOSÉ MARÇA

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" combinado com o § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, Lei Federal nº. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 024/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 050/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor JOSÉ MARÇA, matrícula 464, portador do RG nº. 189.043 SSP/RO e do CPF nº. 114.290.702-34, efetivo no cargo de Vigia, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD - 526, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 035/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR JOSÉ MARÇA

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" combinado com o § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, Lei Federal nº. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 024/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 050/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor JOSÉ MARÇA, matrícula 464, portador do RG nº. 189.043 SSP/RO e do CPF nº. 114.290.702-34, efetivo no cargo de Vigia, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD - 526, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 039/2017/DB/IPMV

"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 3º da EC nº. 47/2005 combinando com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 026/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 039/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 501, portadora do RG nº. 4.029.718-9 SSP/PR e do CPF nº. 276.959.722-15, efetiva no cargo de Serviços Gerais, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD - 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do paragrafo único e Art. 7º da EC 41/2003 combinando com o § único do Art. 36 da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 040/2017/DB/IPMV**

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FATIMA MARIA FERNANDES DE PAULA CASTANHO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 3º da EC nº. 47/2005 combinando com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 033/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 048/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FATIMA MARIA FERNANDES DE PAULA CASTANHO, matrícula 1272, portadora do RG nº. 1.730.365 SSP/PR e do CPF nº. 539.698.989-00, efetiva no cargo de Bioquímico, Classe J, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 107,40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 7º da EC 41/2003 combinando com o Art. 38 da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 041/2017/DB/IPMV**

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA FAUSTINA DE SOUSA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 3º da EC nº. 47/2005 combinando com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 030/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 049/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FAUSTINA DE SOUSA, matrícula 512, portadora do RG nº. 876328 SSP/RO e do CPF nº. 471.058.956-91, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD - 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 7º da EC 41/2003 combinando com o Art. 38 da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 043/2017/DB/IPMV**

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO GERMINIANO DA SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 6º da EC nº. 41/2003 combinando com o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 027/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 047/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO GERMINIANO DA SILVA, matrícula 609, portadora do RG nº. 6413068 SSP/SP e do CPF nº. 203.652.099-53, efetivo no cargo de Professor Nível III, Classe M, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do paragrafo único e Art. 7º da EC 41/2003 combinando com o § único do Art. 35 da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV  
**PORTARIA Nº. 044/2017/DB/IPMV**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR JADIR TEODORO SILVA

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 031/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 060/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JADIR TEODORO SILVA, matrícula 2350, portador do RG nº. 000633246 SSP/RO e do CPF nº. 925.781.877-20, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD - 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR  
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN  
Partido: PSC

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**